

Tribunal da Relação do Porto
Processo nº 6/21.6TXPRT-B.P1

Relator: MARIA DOLORES DA SILVA E SOUSA

Sessão: 03 Março 2021

Número: RP202103036/21.6TXPRT-B.P1

Votação: DECISÃO SINGULAR

Meio Processual: DECISÃO INDIVIDUAL

Decisão: ATENDIDA A RECLAMAÇÃO

PERDÃO DA LEI 9/2021

COMPETÊNCIA DO TEP

RECORRIBILIDADE DA DECISÃO

Sumário

I - É da competência do TEP a concessão da medida de graça prevista na Lei n.º 9/2020, de 10.04., por força do disposto no seu artigo 2º, n.º 8.

II - A decisão que denegue a concessão de tal medida é recorrível por via da aplicação do disposto nos artigos 399.º e 400º, a contrario, do CPP.